



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025 P.ADM. Nº 031/2025/SMDHC - Chamamento Público nº 02/2023/CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 032/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.725.056/0001-83**, que tem por objetoexecução do projeto A.E.C. - Atendimento por Equipe Compartilhada, que visa oferecer atendimentos por equipe compartilhada complementares nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura à crianças e adolescentes com deficiência atendidos pela instituição, com recursos captados por meio de Certificado de Autorização de Captação concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, através do respectivo edital de chamamento público, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto adequar o Plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento 032/2025, no tocante a Meios/Parâmetros para Aferição da Meta 1, conforme abaixo descrito:

META 1: : Oferecer 4 atendimentos mensais por equipe compartilhada a 40 crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos\rincompletos		
Unidades/Públicos-alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	QTDE: 40 a 32	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		
Ofertar 4 atendimentos mensais por equipe compartilhada à cada uma das 40 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, com deficiência atendidos nos diversos programas do CAIS. Mínimo de 80% dos atendimentos realizados mês.		
Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição		

Listagem com nome e data dos atendimentos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo de apostilamento retroage seus efeitos à 01/08/2025, data da formalização da parceria conforme extrato publicado no DOC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 13 de novembro 2025.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania